



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de geomembrana e geotêxtil, com serviço de instalação, para ser usado nas Estações de Tratamento de Água do Município de São João do Oeste/SC.

1.2. Interesse Público: A aquisição dos referidos materiais torna-se indispensável para o adequado funcionamento das mais diversas ETAs em operação dentro do município e o fornecimento de água de melhor qualidade para o consumo da população.

A aquisição de geomembranas e geotêxteis tem ganhado bastante interesse público devido a seus significativos benefícios no que diz respeito a qualidade de água potável para consumo humano, das quais podemos destacar que são especialmente eficientes para evitar a contaminação do solo e da água, proporcionando uma barreira eficaz contra vazamentos de produtos químicos e outros contaminantes.

A instalação de uma geomembrana e geotêxtil envolve várias etapas importantes para garantir sua eficácia e durabilidade. Neste sentido, é necessário que a superfície onde as mesmas são instaladas, devem ser cuidadosamente preparadas, garantindo que estejam limpas e livres de detritos que possam danificar o material. Para a sua instalação a geomembrana é soldada, usando técnicas de termofusão, que incluem equipamentos específicos para a sua correta instalação. Da mesma forma a instalação de geotêxtil requer seus cuidados na hora da instalação para que seja feita de forma adequada e eficiente, evitando, assim, problemas futuros e que possam influenciar na durabilidade e eficiência da obra/serviço.

Neste sentido, é de fundamental importância a contratação de empresa especializada que disponha de todos os recursos técnicos necessários para a correta instalação dos itens licitados.

O registro de preços para aquisição dos respectivos materiais pode trazer diversos benefícios para a administração pública, como a economia de recursos, a agilidade nos processos de contratação e a garantia da qualidade e da continuidade dos serviços. Além disso, o registro de preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que os fornecedores competem entre si para oferecer os melhores preços e condições. Assim, ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode atender de forma mais eficiente e eficaz às necessidades da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

população, garantindo a prestação de serviços de qualidade a um custo mais baixo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Não se aplica, devido ao Município ainda não ter Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens/materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados no Lote 1, itens 1 e 2 para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com os mesmos objetos, realizadas por esta Administração no ano de 2022, através do Processo Licitatório nº 95/2022.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
95/2022	Geomembrana PEAD 1.00mm, incluindo os serviços de dimensionamento do sistema, fornecimento dos materiais e instalação do sistema. Na cotação do item deverá estar incluso o valor de colocação/aplicação da geomembrana. Deverá ter garantia mínima de 05 anos do material e do serviço de instalação da geomembrana PEAD 1,00mm, incluindo os serviços de dimensionamento do sistema, fornecimento dos materiais e	6569 m²	13/07/2022 até 06/07/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	instalação do sistema. Na cotação do item deverá estar incluso o valor de colocação/aplicação da geomembrana. Deverá ter garantia mínima de 05 anos do material e do serviço de instalação.		
95/2022	Geotêxtil G180, incluindo os serviços de dimensionamento do sistema, fornecimento dos materiais e instalação do sistema. Na cotação do item deverá estar incluso o valor de colocação/aplicação da geotêxtil. Deverá ter garantia mínima de 05 anos do material e do serviço de instalação.	6569 m ²	13/07/2022 até 06/07/2023

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

5.2. Foram consultadas 04 (quatro) empresas as quais responderam o orçamento a fim de estabelecer a pesquisa de preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para contratação almejada o valor total máximo de R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens/materiais e sua instalação, conforme a demanda da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo desta municipalidade.

7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado.

7.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos itens, verifica-se que a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, registro de preços é a forma mais viável e vantajosa para contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação que visa atender a demanda da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo de São João do Oeste, tendo em vista que o presente processo possui 02 (dois) itens e que deverão ser executados conforme a necessidade da Secretaria, durante 01 (um) ano.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços/contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, as quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço/contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços/contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e
- l) realização do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de embalagens.	A Contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis e a sua reutilização sempre que possível.
Descarte de resíduos de embalagens.	A Contratante deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte das embalagens.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para avaliar a real probabilidade de um cenário socioeconômico adverso que possa ameaçar os objetivos da empresa e, conseqüentemente, a municipalidade, é necessário realizar uma análise de risco socioeconômico. Aqui estão os principais passos para conduzir esse processo:

Identificação dos Riscos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

- Riscos Econômicos: Inflação, recessão, variações nas taxas de juros, flutuações cambiais, desemprego, etc.
- Riscos Políticos e Regulatórios: Mudanças nas políticas governamentais, novas regulamentações, instabilidade política, etc.
- Riscos Sociais: Mudanças demográficas, movimentos sociais, mudanças nos padrões de consumo, etc.
- Riscos Tecnológicos: Inovações disruptivas, obsolescência tecnológica, etc.
- Riscos Ambientais: Desastres naturais, mudanças climáticas, etc.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, conseqüentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 09 de setembro de 2024.

Milton Luís Welter

Matrícula nº 1592